



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCARGADA DE PROCESSAR E JULGAR O EDITAL 08/2021 – TOMADA DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MAESTRO BENEDICTO MESQUITA DA SILVEIRA.**

No **vigésimo segundo** dia do mês de **setembro** de **dois mil e vinte e um**, às **10:00** horas, na sala do Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, presentes os membros da sessão designada pelo senhor Prefeito Municipal, conforme portaria nº 2857 de 08 de fevereiro de 2021, o Senhor: **WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM** – presidente, o Sr. **RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR** e o Sr. **JOÃO PAULO PALONE DEFALCO** – membros, em sessão destinada a análise e classificação das propostas das empresas licitantes habilitadas: **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações promoveu a abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA, sendo as mesmas rubricadas pelos presentes; em seguida foi promovida a análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, conforme exigências contidas em edital, que decidiu: **CLASSIFICAR em 1º Lugar: MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** com valor de R\$ 1.717.948,29 (um milhão setecentos e dezessete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) e **em 2º Lugar: : L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com valor de R\$ 1.756.626,33 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Ato contínuo, deliberou-se na forma da legislação vigente publicar o novo resultado dessa fase da Licitação, correndo a partir da data de publicação, o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. O processo administrativo permanecerá sob a guarda da Comissão à disposição para vistas aos interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião e, para constar lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada.



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

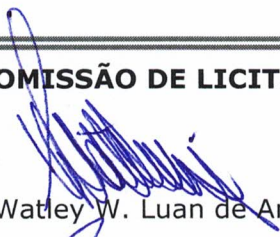
Tel.: 11-4528 8302

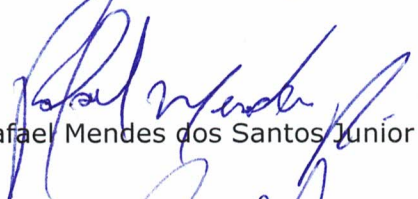
[cabreuva@cabreuva.sp.gov.br](mailto:cabreuva@cabreuva.sp.gov.br)

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

---


**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

  
Watley W. Luan de Amorim

  
Rafael Mendes dos Santos Junior

  
João Paulo Palone Defalco

**LICITANTES**

  
João Tonetti Neto